

ACORDO COMERCIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular de acordo comercial, de um lado:

BEER COMPANY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10217564/0001-34, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **“DISTRIBUIDORA”**;

E, de outro lado:

DEVANEIO DO VELHACO IND. E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.003.259/0002-32, com sede na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **“FABRICANTE”**;

Têm entre si justo e acordado o presente Acordo Comercial de Distribuição, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

O presente acordo tem por objeto a **autorização de comercialização e distribuição**, pela DISTRIBUIDORA, dos produtos fabricados pela FABRICANTE, especificamente chopes artesanais e demais bebidas sob as marcas de titularidade da FABRICANTE, dentro do **território do Estado do Paraná**.

CLÁUSULA 2 – TERRITÓRIO

A DISTRIBUIDORA atuará exclusivamente no território do **Estado do Paraná**, podendo comercializar os produtos da FABRICANTE em bares, restaurantes, eventos, empórios e outros estabelecimentos comerciais, observadas as legislações estadual e municipal aplicáveis.

CLÁUSULA 3 – OBRIGAÇÕES DA DISTRIBUIDORA

A DISTRIBUIDORA compromete-se a:

1. Promover, comercializar e distribuir os produtos da FABRICANTE com zelo pela imagem e qualidade da marca;
2. Manter condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação dos produtos;
3. Respeitar os preços mínimos sugeridos, quando definidos pela FABRICANTE;
4. Utilizar material de divulgação fornecido ou previamente aprovado pela FABRICANTE;
5. Cumprir as normas sanitárias e fiscais pertinentes à comercialização de bebidas alcoólicas.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DA FABRICANTE

A FABRICANTE compromete-se a:

1. Fornecer os produtos conforme os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente;
2. Garantir o abastecimento dos produtos em quantidades compatíveis com a demanda da DISTRIBUIDORA;
3. Informar previamente sobre quaisquer alterações de formulação, embalagem ou rotulagem;
4. Disponibilizar suporte técnico e comercial, quando solicitado;
5. Respeitar o território de atuação da DISTRIBUIDORA no Estado do Paraná, salvo acordo diverso entre as partes.

CLÁUSULA 5 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Os preços de fornecimento serão acordados entre as partes mediante tabela atualizada enviada pela FABRICANTE.
2. As condições de pagamento, prazos e volumes mínimos serão definidos em anexo a este acordo ou em pedidos específicos.
3. Qualquer alteração de preços deverá ser comunicada com, no mínimo, **30 (trinta) dias** de antecedência.

CLÁUSULA 6 – MARCAS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A DISTRIBUIDORA reconhece que todas as marcas, logotipos e materiais promocionais relativos aos produtos são de titularidade exclusiva da FABRICANTE, sendo-lhe vedado o uso indevido ou modificação sem autorização expressa.

CLÁUSULA 7 – PRAZO E VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência inicial de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data de assinatura, sendo renovado automaticamente por iguais períodos desde que não haja manifestação contrária de qualquer das partes com pelo menos 60 dias de antecedência.

CLÁUSULA 8 – RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, nas seguintes hipóteses:

1. Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
2. Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de uma das partes;
3. Conduta que prejudique a imagem comercial ou reputacional da outra parte.

CLÁUSULA 9 – CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre todas as informações comerciais, estratégicas e técnicas obtidas em razão deste acordo.

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este acordo não cria vínculo empregatício, societário ou de representação exclusiva entre as partes.
2. Eventuais aditivos, tabelas de preços e condições específicas de fornecimento deverão ser formalizados por escrito e anexados a este documento.
3. A nulidade ou inexecutabilidade de qualquer cláusula não afetará as demais disposições deste contrato.

CLÁUSULA 11 – FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Curitiba – PR**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente acordo em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Curitiba, 01 de Agosto de 2025.



Assinado digitalmente via ZapSign por
Elcio Luiz Appel Vieira
Data 09/11/2025 08:53:16.816 (UTC-0300)

BEER COMPANY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDARepresentante legal: Elcio Luiz Appel VieiraCPF: 758 350 889 49

Marcelo Sá
Carneiro Sczepanik

Assinado digitalmente via ZapSign por
Marcelo Sá Carneiro Sczepanik
Data 10/11/2025 09:36:28.744 (UTC-0300)

DEVANEIO DO VELHACO IND. E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Representante legal: Marcelo Sá Carneiro Sczepanik

CPF: 021 727 890 62

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 10 Novembro 2025, 09:36:29

Status: Assinado

Documento: ACORDO COMERCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DEVANEIO.Docx.Pdf

Número: 330a2c1a-c7bf-4c3f-ba2d-6f09c65dce97

Data da criação: 09 Novembro 2025, 08:47:40

Hash do documento original (SHA256): 8c1b7d17699bf8a5b75fd36796b43199ccdb214258eaaae643492ee84313195d



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora MARCELO SÁ CARNEIRO SCZEPANIK Data e hora da assinatura: 10/11/2025 09:36:28 Token: df6fa88f-89cc-4fb6-a4c6-ef0dfe91f0d5		Assinatura  Marcelo Sá Carneiro Sczepanik
Pontos de autenticação: Telefone: + 5551991009103 E-mail: marcelo@roister.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -29.932319, -51.099345 IP: 177.39.218.57 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Safari/605.1.15
Assinado  via ZapSign by Truora ELCIO LUIZ APPEL VIEIRA Data e hora da assinatura: 09/11/2025 08:53:16 Token: 2af55ad2-1abc-4f64-8b50-93a4a2c3cd5e		Assinatura  Elcio Luiz Appel Vieira
Pontos de autenticação: Telefone: + 5541992849187 E-mail: elcio@beercompany.com.br		Localização aproximada: -25.450375, -49.445660 IP: 177.220.172.32 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 330a2c1a-c7bf-4c3f-ba2d-6f09c65dce97, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 330a2c1a-c7bf-4c3f-ba2d-6f09c65dce97. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.